



Regimento INTERNO



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS-GO

REGIMENTO INTERNO

ANÁPOLIS – GO

2025



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS – APAE ANÁPOLIS

Administração Geral e Laboratório: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 296, 1º Andar, Setor Bougainville

Centro Especializado em Saúde – CES: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 296, Setor Bougainville

Escola Maria Montessori: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 350, Setor Bougainville

(62) 3098-2525 | (62) 3098-3535 | apae@apaeaps.org.br | www.apaeaps.org.br

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA APRESENTAÇÃO

CAPÍTULO II – DA MISSÃO, DOS VALORES E DA VISÃO DA APAE ANÁPOLIS

CAPÍTULO III – DOS EIXOS DE ATUAÇÃO

CAPÍTULO IV – DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO

CAPÍTULO VII – DOS DIREITOS DOS FUNCIONÁRIOS

CAPÍTULO VIII – DOS DEVERES DOS FUNCIONÁRIOS

CAPÍTULO IX – DOS VOLUNTÁRIOS, ESTAGIÁRIOS E REEDUCANDOS

CAPÍTULO X – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

CAPÍTULO XI – DO INTERVALO INTRAJORNADA

CAPÍTULO XII – DO INTERVALO PARA LANCHE

CAPÍTULO XIII – DAS HORAS EXTRAS E BANCO DE HORAS

CAPÍTULO XIV – DAS FALTAS JUSTIFICADAS E INJUSTIFICADAS

CAPÍTULO XV – DAS FÉRIAS

CAPÍTULO XVI – DAS VEDAÇÕES

CAPÍTULO XVII – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



REGIMENTO INTERNO DA APAE ANÁPOLIS

CAPÍTULO I – DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º. A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis (Apae Anápolis), fundada em 06 de setembro de 1969, denominada uma associação privada de assistência social, sem fins lucrativos, que atende as pessoas com diferentes deficiências intelectual e múltipla, desde a fase neonatal até a velhice e também suas famílias.

Art. 2º. Filiada às Federações Estadual e Nacional das APAEs, faz parte do maior movimento comunitário mundial em prol das pessoas com deficiência, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado em Assembleia, por este Regimento Interno e pela legislação em vigor, em especial aquela dedicada às pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II – DA MISSÃO, DOS VALORES E DA VISÃO DA APAE ANÁPOLIS

Art. 3º. A Apae Anápolis tem como missão promover, com a participação da família, a prevenção e a manutenção da saúde, habilitação, reabilitação, formação, inclusão e defesa de direitos da pessoa com deficiência.

Art. 4º. São valores da Apae Anápolis:

- I - Credibilidade;
- II - Compromisso;
- III - Ética;
- IV - Responsabilidade Social;
- V- Sustentabilidade;
- VI -Transparência.





Registro no cartório de Pessoas Jurídicas de Anápolis sob nº 741. Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal - Dec. Lei nº245, Utilidade Pública Estadual Dec. 204. Reg na Federação Nacional das APAEs nº73. Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS - nº de processo: 71000.046970/2018-37. Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº14. Membro da UNISERT - União Nacional dos Serviços de Referência em Triagem Neonatal / Membro da Sociedade Brasileira de Triagem Neonatal. Certificação pela NBR ISO 9001:2015 / Controle de Qualidade conferido pelo C.D.C. - Center For Disease Control and Prevention (Atlanta/USA). P.E.E.C - Programa de Avaliação Externa de Calidad (La Plata/Argentina) e P.E.L.M Programa Excelência para Laboratórios Médicos (Rio de Janeiro/Brasil)

Art. 5º. A Apae Anápolis tem como visão ser uma instituição de excelência no atendimento à sua clientela, nas áreas de assistência social, educação e saúde.

CAPÍTULO III – DOS EIXOS DE ATUAÇÃO

Art. 6º. São eixos de atuação da APAE Anápolis:

- I - Defesa de direitos das pessoas com deficiência, em todas as suas idades e modalidades;
- II - Prevenção da incidência de deficiência, em parcerias com os setores público e privado;
- III - Inclusão de jovens e adultos com deficiência no mercado de trabalho;
- IV - Educação especial para o desenvolvimento de pessoas com deficiência;
- V - Estimulação precoce para crianças com deficiência, com idade entre de 0 a 5 anos e 11 meses;
- VI - Consultas médicas e com equipe multidisciplinar para pessoas com deficiência;
- VII - Assistência Social às pessoas com deficiência e seus familiares;
- VIII - Assistência às pessoas com deficiência em idade avançada;
- IX - Promoção e apoio a capacitação de seus funcionários, obedecidos os critérios previstos neste Regimento Interno;
- X - O incentivo a arte, cultura, esporte, lazer para as pessoas com deficiência;

CAPÍTULO IV – DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 7º. Para viabilizar e aprimorar a execução de seus objetivos, a Apae Anápolis deverá:

- I - Captar recursos oriundos da Administração Pública em todas as esferas;



Registro no cartório de Pessoas Jurídicas de Anápolis sob nº 741. Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal - Dec. Lei nº245. Utilidade Pública Estadual Dec. 204. Reg na Federação Nacional das APAEs nº73. Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS - nº de processo: 71000.046970/2018-37. Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº14. Membro da UNISERT - União Nacional dos Serviços de Referência em Triagem Neonatal / Membro da Sociedade Brasileira de Triagem Neonatal. Certificação pela NBR ISO 9001:2015 / Controle de Qualidade conferido pelo C.D.C - Center For Disease Control and Prevention (Atlanta/USA). P.E.E.C - Programa de Evaluación Externa de Calidad (La Plata/Argentina) e P.E.L.M Programa Excelência para Laboratórios Médicos (Rio de Janeiro/Brasil)

II - Promover campanhas financeiras, inclusive festividades, bazares e feiras com produtos doados e mão de obra voluntária para arrecadar fundos destinados ao financiamento de suas atividades;

III - Firmar parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas;

IV - Manter campanha permanente para ampliação do quadro de sócios e doadores, com serviços voltados a publicidade da Instituição.

Parágrafo único – Toda a verba arrecadada e sua destinação deverão ser informadas através de prestação de contas, prezando pela transparência;

CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Art. 8º. A Apae Anápolis possui as seguintes unidades:

I – Ambulatório Multidisciplinar Especializado- AME, situado na Rua Galileu Batista Arantes, nº 296, térreo, Setor Bougainville, Anápolis/GO. É responsável pela Triagem neonatal, doenças raras e setor privado de terapias, e tem funcionamento de segunda a sexta feira, das 07:00 às 17:00 horas;

II – Laboratório, situado na Rua Galileu Batista Arantes, nº 296, 1º Andar, Setor Bougainville, Anápolis/GO, responsável pela realização dos exames laboratoriais da Instituição. Também neste andar se localiza a sala da diretoria e os departamentos responsáveis pela administração da Apae Anápolis;

III - Centro Especializado em Reabilitação (CER IV), situado na Rua Galileu Batista Arantes, nº 296, térreo e 2º Andar, Setor Bougainville, Anápolis/ GO, atua nas áreas de reabilitação auditiva, física, intelectual e visual;

IV - Escola Maria Montessori, situada na Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville, Anápolis/GO, atuando na educação das pessoas com deficiência intelectual/múltipla.

V – Reabilitação neurossensorial, situada na Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville, Anápolis/GO, atuando em atenção à saúde das pessoas com deficiência matriculadas na escola Maria Montessori.